

Diretoria de Regulação Econômica - DRE**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024**

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: AGEPAR
Assunto: Base de referência da 3ª RTP
Data: 02/04/2024

1. Relatório

I. Nos termos da metodologia de avaliação da BRR¹, a concessionária apresentou a base de dados brutos e de referência para a avaliação e fiscalização da BRR;

II. Realizou-se análise preliminar com o objetivo de verificar a consistência dos dados com as informações apresentadas pela Sanepar.

2. Fundamentação**2.1 Competência**

A manifestação técnica deste Especialista toma por base legal as atribuições e competências comuns das Coordenadorias desta DRE, de acordo com o Regulamento desta Agepar, especificamente os incisos I, VIII, XII, XIII, XV, XVI e XVIII do art. 46 e considerando-se o serviço regulado descrito no parágrafo único, inciso I do respectivo instrumento.

2.2 Dados apresentados – Base incremental da 3ª RTP

A base de dados brutos foi apresentada no protocolo nº 21.568.888-7, arquivo anexo “Anexo_1_BENS_CADASTRADO_012021_122023.xlsx”². Já a base de dados de referência foi apresentada no protocolo nº 21.925.148-3, arquivo anexo “Anexo_1_Basedereferencia3RTPFinal.xlsx”. Neste arquivo constam as planilhas “Base de Referência Total”, “BRR Incremental” e “Ativos remunerados via OPEX”. De acordo com as considerações apresentadas pela concessionária, entende-se que a planilha “Base de Referência Total” refere-se ao extrato contábil atualizado (base de dados brutos) com as considerações indicadas na carta DP 243/2024 e a planilha

¹ Nota Técnica N°3/2024 anexa à Resolução Agepar nº17/2024.

² Conforme informado na carta DP 243/2024 anexa ao protocolo nº 21.925.148-3.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024**

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: AGEPAR
Assunto: Base de referência da 3ª RTP
Data: 02/04/2024

“BRR incremental” corresponde à base de referência que será utilizada para fins de seleção amostral no procedimento de fiscalização da BRR.

2.3 Ajustes realizados – Base incremental da 3ª RTP

Os seguintes ajustes na base de referência foram informados pela concessionária³:

- i. Inclusão das colunas MUNICIPIOS SORTEADOS (AW) e CLUSTERS (AX) - identificação dos municípios selecionados no sorteio realizado dia 16/01/2024, conforme Anexo 7 do e-protocolo 20.700.058-2;
- ii. Inclusão da coluna ANALISE REGULATORIA (Q) – apresentação da reclassificação dos ativos em conta análise diferente da apresentada na contabilidade societária, justificativa apresentada no item 1.2.3 Alterações de Conta Análise;
- iii. Inclusão da coluna APLICAÇÃO IA (R) – incluídas as taxas de depreciação oriundas da tabela técnica da contabilidade, com base nas classificações de análise, grupo e subgrupo;
- iv. Inclusão da coluna TAXA DE DEPRECIAÇÃO TECNICA (W);
- v. Inclusão das colunas ELEGIBILIDADE REGULATORIA (AC) e JUSTIFICATIVA DA ELEGIBILIDADE (AD) – apresentação da reclassificação da elegibilidade, conforme novos requisitos

³ Ajustes realizados na base de dados brutos para obtenção da base de referência

Diretoria de Regulação Econômica - DRE**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024**

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: AGEPAR
Assunto: Base de referência da 3ª RTP
Data: 02/04/2024

regulatórios definidos na metodologia da Nota Técnica Nº 3/2024;

- vi. Exclusão da coluna IBGE (B) – Refere-se ao código do município no IBGE, informação não utilizada no levantamento da base regulatória, tendo em vista que são utilizados os códigos contábeis para os municípios;
- vii. Exclusão da coluna PREFIXO (N) – Refere-se ao código da localidade, o qual encontra-se duplicado na base de dados brutos, na coluna PREFIXO (C);
- viii. Exclusão da coluna SUBCONTA (T) – Refere-se a subconta contábil, a qual encontra-se duplicada na base de dados brutos, na coluna SUBCONTA (E);
- ix. Exclusão da coluna UNIDADE (F) – Refere-se ao código contábil da gerência proprietária do ativo, a qual encontra-se duplicada na base de dados brutos, na coluna UNIDADE (R);
- x. Exclusão da coluna ANALISE (G) – Refere-se ao código contábil da conta análise aplicado ao ativo, a qual encontra-se duplicada na base de dados brutos, na coluna ANALISE (U);
- xi. Exclusão da coluna DT AQUISICAO (Y) – Refere-se a data do documento de origem da contabilização do bem patrimonial, podendo se tratar da última medição ou no caso de compra direta, a data do documento fiscal. Pela metodologia, a data a ser utilizada para fins de depreciação é a data de entrada em operação, que está apresentada na coluna DT CONTABIL (Z);
- xii. Exclusão da coluna TX DEPRECIACAO DO BEM (AA) – Refere-se a taxa de depreciação anual individual do ativo, a qual é

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: AGEPAR
Assunto: Base de referência da 3ª RTP
Data: 02/04/2024

impactada pelo AVP (Ajuste a Valor Presente) procedimento contábil oriundo do CPC 12, que determina a bifurcação dos registros contábeis entre ativo intangível e ativos financeiros, com base na data de vigência dos contratos dos Municípios. Em virtude dessa regra, ativos que tem depreciação física que ultrapassam o período da vigência contratual, tem uma taxa de depreciação contábil que difere da taxa de depreciação física, método adotado nas duas primeiras revisões tarifárias;

- xiii. Exclusão da coluna % DEPRECIADO DO BEM (AB) – Refere-se ao percentual acumulado da depreciação do bem patrimonial, vinculada a taxa de depreciação individual do bem;
- xiv. Exclusão da coluna DATA AJUSTE/REAV (AC) – Refere-se a data de ajuste ou reavaliação contábil. Essa informação é societária, sendo desconsiderada para fins regulatórios;
- xv. Exclusão da coluna VALOR DEPRECIADO (AF) – Refere-se ao valor da depreciação acumulada em reais (R\$) até o último dia do mês de referência, também se trata de informação vinculada a taxa de depreciação individual do bem;
- xvi. Exclusão da coluna RESIDUAL (AG) – Refere-se ao valor do custo corrigido em reais (R\$) menos o valor da depreciação acumulada em reais (R\$) até o último dia do mês de referência, também se trata de informação vinculada a taxa de depreciação individual do bem;
- xvii. Exclusão da coluna VALOR CLIENTE (AH) – Refere-se ao valor pago pelo cliente em relação ao serviço prestado de SAR,

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: AGEPAR
Assunto: Base de referência da 3ª RTP
Data: 02/04/2024

- ligações e HDs. Trata-se de informação gerencial não sendo considerada para fins regulatórios;
- xviii. Exclusão da coluna OPERACAO (AN) – Refere-se informação sobre se o bem foi registrado no Sistema de Gestão Patrimonial como entrada ou imobilização. Trata-se de informação vinculada à contabilidade societária, sendo desconsiderada para fins regulatórios;
- xix. Exclusão da coluna VALOR DEPRECIADO AVP (BD) - Refere-se ao valor de parte da amortização/depreciação do ativo financeiro vinculado ao contrato com o município em que o ativo está implantado. Essa informação é vinculada à contabilidade societária, sendo desconsiderada para fins regulatórios;
- xx. Alteração da elegibilidade, de não elegíveis para elegíveis dos ativos da CS Bioenergia;
- xxi. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de Terrenos com obras não finalizadas;
- xxii. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de poços não operacionais;
- xxiii. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de ativos não operacionais;
- xxiv. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de ativos da conta Bens Administrativos vinculados à atividade administrativa;
- xxv. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de ativos da conta Equipamentos vinculados à atividade administrativa;
- xxvi. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de ativos das contas Equipamentos, Equipamentos de informática, Software,

Diretoria de Regulação Econômica - DRE**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024**

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: AGEPAR
Assunto: Base de referência da 3ª RTP
Data: 02/04/2024

Veículos, Máquinas, Tratores e Similares e Ferramentas considerados como bens de uso geral;

- xxvii. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de ativos vinculados à pesquisa e desenvolvimento;
- xxviii. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de ativos classificados como não onerosos;
- xxix. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de ativos de controle físico (custo zero e sem plaqueta);
- xxx. Reclassificação da conta contábil de itens relacionados à faixas de servidão e instalações;
- xxxi. Classificação da natureza do índice de aproveitamento, quando aplicável;
- xxxii. Alteração da elegibilidade, para não elegíveis, de itens estornados;
- xxxiii. Ajustes pontuais na descrição de ativos;

Os ativos classificados como não elegíveis na base de dados brutos e que não constam na base de referência informada não serão considerados na composição da BRR⁴ e não são elegíveis para integrar a amostra de fiscalização da BRR, ainda que devam ser registrados para fins de controle da gestão patrimonial da concessionária e avaliação do nível de eficiência dos investimentos realizados.

2.4 Dados apresentados – Base da 2ª RTP atualizada

⁴ Conforme consta na metodologia de avaliação da BRR aprovada pela Agência.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024**

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: AGEPAR
Assunto: Base de referência da 3ª RTP
Data: 02/04/2024

Com relação aos ativos da conta “Equipamentos” e “Instalações” da BRR da 2ª RTP, cuja inspeção restou pendente, foi anexado ao protocolo nº 21.868.800-4 o arquivo “Anexo_1_Extratodabase2RTP.xlsx”.

A base de dados brutos corresponde ao extrato contábil direto da contabilidade societária da concessionária, sem tratamentos regulatórios preliminares.

Já a base de referência foi obtida após ajustes na base de dados brutos, com o objetivo de tornar a base mais consistente com a política regulatória de remuneração dos investimentos. Trata-se da base de dados que será utilizada para fins de avaliação e fiscalização da BRR da 3ª RTP.

Nesse sentido, aplicando-se os princípios e conceitos desenvolvidos na metodologia de avaliação da BRR aprovada pela Agência, entende-se que a base de dados da 2ª RTP apresentada é equivalente ao conceito de base de referência no âmbito dessa avaliação complementar⁵.

2.5 Ajustes realizados – Base da 2ª RTP atualizada

Já para a base da 2ª RTP foram informados os seguintes ajustes⁶:

- i. Incluída coluna identificada como “Atualizacao Municipios” (DX), na qual constam as localizações dos ativos do cadastro contábil atual;
- ii. Os ativos com a classificação de “ADMINISTRACAO” na coluna “Nome Municipio” (H) do extrato da base da 2ª RTP, foram classificados para

⁵ Considerando que a conta contábil “Equipamentos” foi valorada pelo método CHC e a análise das demais contas contábeis foi realizada partindo-se desta mesma base, ajustes após a elaboração do laudo de avaliação de ativos poderiam desvirtuar o método proposto.

⁶ Carta DP 227/2024 anexa ao protocolo nº 21.868.800-4.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: AGEPAR
Assunto: Base de referência da 3ª RTP
Data: 02/04/2024

os municípios com base na análise das informações contábeis atualizadas (DX);

- iii. O arquivo do extrato da base é composto por duas planilhas, uma para cada análise contábil solicitada pela agência: “808 – Instalações” e “811 – Equipamentos”.
- iv. A planilha denominada “808 – Instalações”, apresenta todos os ativos que foram mantidos como instalações pela empresa certificadora no laudo da 2ª RTP. Na oportunidade, estes ativos foram classificados como não elegíveis com a justificativa de comporem os valores de equipamento acessórios - EA e custo adicionais - CA de equipamentos valorados pelo método VNR. Porém, com a alteração de metodologia de valoração de equipamentos pela AGEPAR, os valores referentes a estes itens acabaram ficando de fora da base, conforme apresentado na Carta DP 914/2023 do E-Protocolo 20.462.516-6;
- v. A planilha denominada “811 – Equipamentos”, apresenta todos os ativos classificados como elegíveis, elegíveis (RO) e elegíveis (ROI);
- vi. Ao se realizar o cruzamento das informações dos dados contábeis atualizados com as informações do laudo da 2ª RTP, identificou-se que ocorreram algumas baixas de ativos no período. Os ativos baixados estão identificados com a classificação “BAIXADO” na coluna “Atualizacao Municipios” (DX).
- vii. Foi incluída a coluna “tipo+plaqueta+complemento” (A), a qual para o conjunto de ativos para os quais foram solicitadas informações, atende como identificação inequívoca e individual.

2.6 Análise dos dados

Diretoria de Regulação Econômica - DRE**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024**

Protocolo nº:	21.925.148-3
Interessado:	AGEPAR
Assunto:	Base de referência da 3ª RTP
Data:	02/04/2024

Os dados da base incremental da 3ª RTP foram comparados a fim de verificar-se a consistência das diferenças entre a base de referência e a base de dados brutos. Os seguintes aspectos foram analisados e comparados entre ambas as bases de dados:

- i. Quantidade de atributos (colunas);
- ii. Nome das colunas;
- iii. Ordem das colunas;
- iv. Colunas adicionadas e colunas removidas;
- v. Quantidade de linhas (tuplas);
- vi. Identificador único (IU) (chave primária);
- vii. Ativos adicionados e ativos removidos;
- viii. Atributos em cada tupla para um mesmo IU.

Já com relação aos dados da base da 2ª RTP, por não se tratar de análise comparativa, foram avaliados os aspectos i, ii, iii, v e vi.

2.7 Resultados obtidos

Os resultados para a base incremental da 3ª RTP são apresentados nas tabelas resumo abaixo:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024

Protocolo nº: 21.925.148-3
 Interessado: AGEPAR
 Assunto: Base de referência da 3ª RTP
 Data: 02/04/2024

Base de dados brutos					
Conta contábil	Linhas	Qtd de bens	N municípios	Custo contábil	
Móveis e Utensílios	4248	0	258	R\$	11.097.086,28
Equipamentos	15522	280	324	R\$	361.896.101,83
Equipamentos de Informática	321	0	30	R\$	15.484.758,00
Programas de Informática	104	0	3	R\$	72.638.372,04
Ferramentas	27	0	5	R\$	258.419,01
Veículos	11	0	3	R\$	4.545.641,00
Máquinas, Tratores e Similares	9	0	4	R\$	2.985.201,35
Instalações	490	4	169	R\$	65.226.610,48
Construções Civis	2129	0	264	R\$	1.343.496.979,83
Benfeitorias	504	0	160	R\$	31.242.385,83
Terrenos	256	0	93	R\$	131.545.437,71
Proteção e Preservação Ambiental	65	0	60	R\$	4.815.890,57
Barragens	23	0	20	R\$	13.250.853,03
Tubulações	10177	8237027	345	R\$	1.549.083.570,84
Macromedidores	427	747	135	R\$	2.353.688,26
Hidrômetros	10014	1274172	345	R\$	143.772.365,15
Ligações Prediais	7778	634675	345	R\$	219.301.758,36
Poços	168	0	111	R\$	38.518.130,21
Direitos de Uso de Linhas de Transmissão	4	0	4	R\$	4.624.900,13
TOTAL	52277	10146905	346	R\$	4.016.138.149,91

Figura 1 - Resumo da base de dados brutos

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024

 Protocolo nº: 21.925.148-3
 Interessado: AGEPAR
 Assunto: Base de referência da 3ª RTP
 Data: 02/04/2024

Base de referência					
Conta contábil	Linhas	Qtde de bens	N municípios	Custo contábil	
Móveis e Utensílios	0	0	0	R\$	-
Equipamentos	14112	280	321	R\$	345.990.024,11
Equipamentos de Informática	23	0	9	R\$	13.728.446,39
Programas de Informática	25	0	3	R\$	33.966.567,75
Ferramentas	0	0	0	R\$	-
Veículos	10	0	3	R\$	4.520.641,00
Máquinas, Tratores e Similares	8	0	4	R\$	2.674.051,35
Instalações	457	4	164	R\$	62.298.397,70
Construções Cíveis	1936	0	259	R\$	1.304.729.380,83
Benfeitorias	456	0	153	R\$	30.068.469,09
Terrenos	148	0	68	R\$	54.622.548,17
Proteção e Preservação Ambiental	64	0	59	R\$	4.798.397,54
Barragens	23	0	20	R\$	13.250.853,03
Tubulações	8588	5854446	345	R\$	1.422.393.034,65
Macromedidores	419	738	132	R\$	2.291.720,61
Hidrômetros	10012	1274170	345	R\$	143.762.196,13
Ligações Prediais	7700	629295	345	R\$	215.988.746,42
Poços	44	0	33	R\$	8.089.604,61
Direitos de Uso de Linhas de Transmissão	4	0	4	R\$	4.624.900,13
TOTAL	44029	7758933	346	R\$	3.667.797.979,51

Figura 2 - Resumo da base de referência

Observa-se que a base de dados brutos é composta de 52.277 linhas de imobilização de ativos, totalizando R\$ 4,02 bilhões⁷. Já a base de referência é composta de 44.029 linhas e resulta em R\$3,67 bilhões, conforme indicado na figura 2. As diferenças entre as duas bases são apresentadas na figura 3:

⁷ Valores extraídos da coluna “CUSTO CORRIGIDO” dos dados informados pela concessionária.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024

 Protocolo nº: 21.925.148-3
 Interessado: AGEPAR
 Assunto: Base de referência da 3ª RTP
 Data: 02/04/2024

Diferenças na base de referência					
Conta contábil	Linhas	Qtde de bens	N municípios	Custo contábil	Glosa [%]
Móveis e Utensílios	-4248	0	-258 -R\$	11.097.086,28	-100,00%
Equipamentos	-1410	0	-3 -R\$	15.906.077,72	-4,40%
Equipamentos de Informática	-298	0	-21 -R\$	1.756.311,61	-11,34%
Programas de Informática	-79	0	0 -R\$	38.671.804,29	-53,24%
Ferramentas	-27	0	-5 -R\$	258.419,01	-100,00%
Veículos	-1	0	0 -R\$	25.000,00	-0,55%
Máquinas, Tratores e Similares	-1	0	0 -R\$	311.150,00	-10,42%
Instalações	-33	0	-5 -R\$	2.928.212,78	-4,49%
Construções Cíveis	-193	0	-5 -R\$	38.767.599,00	-2,89%
Benfeitorias	-48	0	-7 -R\$	1.173.916,74	-3,76%
Terrenos	-108	0	-25 -R\$	76.922.889,54	-58,48%
Proteção e Preservação Ambiental	-1	0	-1 -R\$	17.493,03	-0,36%
Barragens	0	0	0 R\$	-	0,00%
Tubulações	-1589	-2382581	0 -R\$	126.690.536,19	-8,18%
Macromedidores	-8	-9	-3 -R\$	61.967,65	-2,63%
Hidrômetros	-2	-2	0 -R\$	10.169,02	-0,01%
Ligações Prediais	-78	-5380	0 -R\$	3.313.011,94	-1,51%
Poços	-124	0	-78 -R\$	30.428.525,60	-79,00%
Direitos de Uso de Linhas de Transmissão	0	0	0 R\$	-	0,00%
TOTAL	-8248	-2382581	0 -R\$	348.340.170,40	-8,67%

Figura 3 - Diferenças entre a base de referência e base de dados brutos

Da figura acima, conclui-se que houve ajustes em todas as contas contábeis, exceto nas contas “Barragens” e “Direitos de Uso de Linhas de Transmissão”. Os ajustes preliminares totalizaram uma redução de 8.248 itens, os quais somam o valor de R\$348 milhões e representam 8,67% do valor contábil da base de dados bruta informada.

Com relação à base da 2ª RTP apresentada⁸, verificou-se que as contas “Equipamentos” e “Instalações” totalizam juntas 17.289 itens e R\$ 364,2 milhões, conforme apresentado na figura abaixo:

⁸ Desconsiderando-se ativos baixados, não elegíveis e sobras físicas.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE

INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024

Protocolo nº: 21.925.148-3
Interessado: AGEPAR
Assunto: Base de referência da 3ª RTP
Data: 02/04/2024

Base de dados 2ªRTP				
Conta contábil	Linhas	Qtde de bens	N municípios	Custo contábil
Equipamentos	16438	16593	345	R\$ 265.617.235,13
Instalações	851	860	214	R\$ 98.549.619,75
TOTAL	17289	17453	345	R\$ 364.166.854,88

Figura 4 - Dados da 2ª RTP

Verificou-se que ambas as bases de referência apresentaram consistência na atribuição de chave primária (identificador único), o que permite identificar e rastrear cada linha de imobilização de forma inequívoca nos sistemas da concessionária, sendo este requisito fundamental para a realização do sorteio amostral no âmbito da elaboração do Plano de Fiscalização da BRR.

3. Conclusão

A concessionária informou a base de dados brutos e a base de referência, cumprindo os requisitos necessários para o início dos procedimentos de avaliação e fiscalização da BRR, nos termos da metodologia de avaliação da BRR aprovada pela Agência. Também apresentou dados referentes às contas “Equipamentos” e “Instalações” avaliadas no âmbito da 2ª RTP e cuja inspeção resta pendente.

Verificou-se que há consistência nos tratamentos realizados pela concessionária na base de dados brutos, os quais resultaram na base de referência informada.

Em face dos resultados de análise obtidos, verifica-se a possibilidade de utilização da base de referência informada para a seleção de amostras no âmbito do plano de fiscalização da BRR.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE**INFORMAÇÃO TÉCNICA: 25/2024**

Protocolo nº:	21.925.148-3
Interessado:	AGEPAR
Assunto:	Base de referência da 3ª RTP
Data:	02/04/2024

Cecil Wagner Skaleski
Especialista em Regulação

Documento: **InformacaoDRE25202421.925.1483Basedereferencia3RTP_v2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cecil Wagner Skaleski (XXX.642.469-XX)** em 09/04/2024 10:18 Local: AGEPAR/DRE.

Inserido ao protocolo **21.925.148-3** por: **Cecil Wagner Skaleski** em: 09/04/2024 10:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
725f75c44d4a0891b3453308e49ed2d0.